

EDIÇÃO 2021

Programa
de Integridade



CÓDIGO DE CONDUTA



CONSTRUCAP

MENSAGEM DO PRESIDENTE

Prezado Colaborador,

Passados alguns anos da publicação do nosso Código de Conduta, apresentamos uma nova e aperfeiçoada versão, que procura refletir a experiência obtida com a bem sucedida aplicação do Programa de Integridade Construcap. O trabalho desenvolvido nesses últimos anos demonstra a consolidação do compromisso com os nossos três valores básicos – Integridade, Segurança e Excelência.

Seria impossível chegar onde chegamos sem que praticássemos tais valores em nossas operações, e o Programa de Integridade comprovadamente vem facilitando nossos processos de relacionamento comercial e nossas decisões no dia a dia da empresa.

O Código de Conduta promove e ampara a boa engenharia, a capacidade técnica e operacional, a eficiência e a competitividade, predicaos que temos demonstrado no dia a dia, ao longo das décadas de nossa existência.

Hoje dispomos de procedimentos objetivos, códigos claros, canais de comunicação eficazes e auditorias para garantir que

nossos valores estejam sendo transmitidos a toda estrutura da empresa e de suas controladas, aos nossos fornecedores, consorciados, sócios, outros parceiros de negócio e demais públicos de interesse.

A correta conduta dos profissionais da Construcap e de suas controladas é a garantia não só de cumprimento da legislação brasileira, mas também do adequado ambiente de trabalho, da busca de soluções para os problemas de forma sustentável e da conquista de novos clientes e mercados.

Estamos convictos de que, com o sucesso do Programa de Integridade Construcap, continuaremos a ser indutores dessa visão tão essencial para o desenvolvimento do país e de nossas futuras gerações.

Boa leitura!

Roberto Ribeiro Capobianco
Presidente

NOSSA MISSÃO

Define a razão da nossa existência e motiva todas as nossas ações.

CONSTRUIR COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA PARA TRAZER BENEFÍCIOS CONCRETOS AOS NOSSOS CLIENTES, PARCEIROS, COLABORADORES E PARA A SOCIEDADE BRASILEIRA.

NOSSA VISÃO

Nos faz construir no dia a dia os caminhos que nos conduzem aos nossos objetivos

SER A MELHOR OPÇÃO EM CONSTRUÇÃO, DEIXANDO UMA MARCA POSITIVA EM TODOS OS NEGÓCIOS QUE FAZEMOS E COMUNIDADES ONDE ATUAMOS.

NOSSOS 3 VALORES BÁSICOS

Aqueles que nos fortalecem para entregarmos aquilo que prometemos.

1 INTEGRIDADE:

FAZEMOS A COISA CERTA, RESPEITAMOS O INDIVÍDUO E NÃO TOLERAMOS A QUEBRA DE INTEGRIDADE.

2 SEGURANÇA:

ZELAMOS PELO ADEQUADO AMBIENTE DE TRABALHO, PELA SAÚDE E BEM ESTAR DAS PESSOAS.

3 EXCELÊNCIA:

TRABALHAMOS EM EQUIPE, COM FOCO NA INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA, DE FORMA A CUMPRIR COM EXCELÊNCIA OS COMPROMISSOS QUE ASSUMIMOS COM NOSSOS CLIENTES.

1. INTRODUÇÃO	09
2. O QUE ESPERAMOS DE NOSSOS COLABORADORES	10
2.1. Anticorrupção	11
2.2. Conflito de interesses	16
2.3. Brindes, presentes, entretenimento e hospitalidades	18
2.4. Privacidade e NÃO discriminação	22
2.5. Assédio moral ou sexual	23
2.6. Saúde e segurança	25
2.7. Trabalho infantil, análogo à escravidão e condições dignas de trabalho	26
2.8. Leis antitruste e combate a cartéis	28
2.9. Uso de recursos da empresa e informações confidenciais e de propriedade da Companhia	30
2.10. Precisão dos registros e retenção de documentos	32
2.11. Prevenção à lavagem de dinheiro	34
2.12. Prevenção a fraudes	35
3. COMO SE RELACIONAR COM TERCEIROS	38
3.1. Respeito à comunidade	39
3.2. Doações, patrocínios e contribuições políticas	40
3.3. Contato com a imprensa	41
3.4. Relacionamento com sindicatos e associações	42
3.5. Outros públicos de interesse	43
4. NOSSA RESPONSABILIDADE COM O MEIO AMBIENTE	44
5. DISPOSIÇÕES FINAIS, DÚVIDAS E COMO BUSCAR AJUDA	46

“ A INTEGRIDADE, QUANDO DESACOMPANHADA DO CONHECIMENTO, TORNA-SE FRÁGIL E INEFICIENTE.

JÁ O CONHECIMENTO DESACOMPANHADO DA INTEGRIDADE É PERIGOSO E AMEAÇADOR”

Samuel Johnson,
escritor americano



OFFICINA DE ESCULPTURA

R. CAPOBIANCO & CIA

RUA Dr. ALVARO DE CARVALHO, 5A - S. PAULO

Telephone: 4-6290 End. Teleg. "IANCO"

DECORAÇÕES ARCHITECTONICAS INTERNAS E EXTERNAS EM:

Gesso, Simile-Pierre, Cimento, Imitação Granito e Marmore

FABRICA DE LADRILHOS E PASTILHAS

Os Unicos Rivaes da Ceramica Extrangeira

PATENTES N.ºs 10492 e 10492-A



1 INTRODUÇÃO

Todos os aprendizes, estagiários, empregados, pessoas físicas que prestam serviços de natureza não eventual à Companhia e diretores, denominados para efeito deste Código de Conduta como “Colaboradores” da Construcap CCPS Engenharia e Comércio S.A. (“Construcap” ou “Companhia”) deverão, obrigatoriamente, ler, entender e atuar conforme as diretrizes deste Código de Conduta (“Código”), assumindo sempre a responsabilidade por sua conduta e assegurando que suas atividades diárias estejam baseadas nos valores da Construcap, seja no relacionamento com os colegas ou com os demais públicos de interesse.

A imagem e reputação da Companhia dependem diretamente da ação e das atitudes de cada um de seus Colaboradores. Portanto, a Construcap espera que todos cultivem e promovam comportamentos íntegros e transparentes.

Os líderes da Construcap têm o importante papel e a responsabilidade de, além de cumprir este Código, garantir o entendimento por parte de suas equipes, orientando-os, também, sempre que necessário.

A Construcap exige ainda que todos os Colaboradores cumpram as leis e regulamentos aplicáveis em todos os locais onde a Companhia opera, bem como todas as políticas, normas e procedimentos internos.

Por meio do Programa de Integridade, a Construcap reafirmou seu compromisso construído ao longo de sua história com seus diversos públicos de interesse. Como parte integrante do referido programa, a Companhia implementou o Comitê de Integridade, formado por membros da Alta Administração, que tem como objetivo assegurar a existência efetiva de instrumentos que reforcem a governança corporativa, os valores de integridade e a transparência nos negócios da Construcap, bem como resguardar a reputação da organização perante os públicos de interesse.

Com relação a fornecedores, consorciados, clientes e demais terceiros (“Parceiros de Negócios”), a Construcap considera que estes têm autonomia para estabelecer regras de condutas próprias, desde que compatíveis com os parâmetros aqui definidos e de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Companhia em suas relações comerciais.

2

O QUE ESPERAR DE NOSSOS COLABORADORES



2.1 — ANTICORRUPÇÃO

A simples suspeita da existência de um pagamento de propina ou vantagem indevida para agentes públicos – ou pessoas relacionadas a eles – pode trazer prejuízos incalculáveis, além de colocar em risco a nossa reputação.

Todos os Colaboradores devem cumprir as normas relacionadas ao combate à corrupção, especificamente, os crimes contra a Administração Pública brasileira e estrangeira.

O QUE É CORRUPÇÃO?

Para efeitos do Programa de Integridade Construcap, corrupção é o ato, em nome da Companhia, de oferecer, entregar ou prometer uma vantagem indevida a um funcionário público, ou pessoa a ele relacionada, em troca de um benefício – direto ou indireto – para si ou para a Construcap, ainda que o ato de corrupção seja praticado por um Parceiro de Negócio.

Ninguém agindo em nome da Construcap pode praticar suborno ou outra forma de corrupção na sua atuação profissional.

O QUE É UMA VANTAGEM INDEVIDA?

É qualquer coisa de valor oferecida, prometida ou entregue a funcionário público ou pessoa a ele relacionada, por exemplo, dinheiro, brindes, presentes, entretenimento (tais como convites para viagens de lazer, restaurantes, eventos musicais ou esportivos), doações para instituições de caridade e/ou contratação de empresas indicadas pelo funcionário público, entre outros.

São consideradas também como vantagens indevidas os “Pagamentos de Facilitação” que consistem em pequenos pagamentos a funcionários públicos nacionais ou estrangeiros para obter ou agilizar rotinas governamentais não padronizadas oficialmente, tais como obtenção de permissões, licenças ou autorizações, disponibilização de proteção policial ou outras atividades similares que regularmente e normalmente são ou devam ser exercidas por estes.



QUANDO EXISTE O RISCO?

Em toda e qualquer interface entre um funcionário público e alguém que representa os interesses da Construcap, como licitações públicas, consórcios, parcerias público privadas (PPPs), fiscalizações, licenciamentos, processos judiciais e administrativos, negociações de benefícios, reuniões em órgãos públicos, etc.

SITUAÇÕES POSSÍVEIS

- Você recebe um telefonema do projetista contratado por um órgão público que lhe oferece informações sigilosas sobre uma determinada obra que pode ser de interesse da Construcap, em troca de convites para uma partida de futebol.
- Um caminhão com materiais de uma obra da Construcap é parado pela fiscalização por um problema na documentação e o representante da transportadora o procura para saber se pode fazer um “acerto” com os fiscais para liberar a carga.
- Você está discutindo um pleito em um contrato de uma obra governamental e, durante a reunião, o funcionário público deixa nas entrelinhas que se uma determinada empresa fosse contratada pela Construcap ou por suas subcontratadas, o pleito poderia ser priorizado e atendido.
- Ao final do processo de importação de um guindaste, o agente aduaneiro o convida para conhecer uma casa de entretenimento adulto.



O QUE SEMPRE FAZER?



- Procure ajuda sempre que se encontrar em uma situação envolvendo a possibilidade de um pedido de pagamento de propina, facilitação ou qualquer vantagem. Os gestores, a área de Compliance e os canais de comunicação institucionais (como o “Alô Construcap”) existem para te ajudar.
- Siga o procedimento de análise de antecedentes de terceiros e faça uma avaliação cautelosa antes de contratar qualquer pessoa para agir em nome ou em benefício da Construcap (especialmente quanto à reputação deles).
- Verifique se todas as despesas com prestação de serviços e compra de materiais são necessárias, razoáveis e fundamentadas, mesmo se os valores não forem representativos. Todas as despesas deverão estar registradas com descrições precisas, verdadeiras e detalhadas.

O QUE NUNCA FAZER?



- Tentar resolver sozinho ou “dar um jeito” em uma situação crítica envolvendo um funcionário público. Nestes casos, procure estar acompanhado e, sobretudo, embasado com o devido respaldo técnico e documental validado pelo Departamento Jurídico.
- Registrar operações ou despesas, inexistentes ou inverídicas ou sem o devido detalhamento.
- Contratar terceiros para agir em nome ou em benefício da Construcap sem seguir o procedimento de análise de antecedentes ou, ainda, com o conhecimento prévio de que eles tenham relação muito próxima com funcionários públicos, são funcionários públicos, ex-funcionários públicos ou possuem uma reputação duvidosa.

A CONSTRUCAP NÃO TOLERA – SEJA ATRAVÉS DE NOSSOS COLABORADORES OU DE TERCEIROS – QUALQUER PRÁTICA DE CORRUPÇÃO EM SEUS NEGÓCIOS.

É PREFERÍVEL ATRASAR O PROJETO OU ATÉ MESMO PERDER O NEGÓCIO A TER QUE SE SUJEITAR, SE OMITIR OU PARTICIPAR DE ESQUEMAS DE CORRUPÇÃO.

AINDA QUE RECEBA INSTRUÇÕES EXPRESSAS DE SEU SUPERIOR EM SENTIDO CONTRÁRIO, VOCÊ TEM O DEVER DE COMBATER A CORRUPÇÃO EM NOSSOS NEGÓCIOS, REPORTANDO QUALQUER PREOCUPAÇÃO NO CANAL DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL “ALÔ CONSTRUCAP”, SEM RECEIO DE RETALIAÇÃO.



**“INTEGRIDADE É FAZER A COISA CERTA
MESMO QUANDO NINGUÉM ESTÁ OLHANDO”**

C.S. Lewis, escritor irlandês

2.2 — CONFLITO DE INTERESSES

É bom para mim ou para a Construcap?

SITUAÇÕES POSSÍVEIS

- Você está liderando um processo de contratação e descobre que uma das empresas participantes da cotação pertence ao seu irmão.
- Você possui um carro da empresa à sua disposição para uso exclusivo em serviço, contudo, seu carro particular está na oficina; e você utiliza o carro da empresa para ir à praia com a família no final de semana.



O QUE É UM CONFLITO DE INTERESSES E QUANDO PODE ACONTECER?

Um conflito de interesses existe, por exemplo, quando um Colaborador utiliza sua influência ou comete atos nos quais prevalecem seus interesses pessoais em detrimento dos interesses da Construcap. Devem ser evitadas situações em que o interesse pessoal, direto ou indireto, possa entrar em conflito com as responsabilidades relacionadas ao trabalho do Colaborador, a fim de que suas decisões sejam tomadas no melhor interesse da Companhia.

É preciso cuidado, pois a mera aparência de que o conflito de interesses possa existir, ainda que não se materialize, também poderá ser considerada prejudicial e, portanto, deve ser tratada com total transparência.

SITUAÇÕES TÍPICAS EM QUE PODE HAVER CONFLITO DE INTERESSES:

- Envolvimento em atividades paralelas que se contraponem, direta ou indiretamente, à sua função na Construcap (exemplos: participação em atividades não relacionadas às suas funções, mesmo sem fins lucrativos, durante o horário de expediente).

- Uso de bens (exemplos: ferramentas; uniformes; veículos; etc.), recursos, equipamentos e/ou sistemas da Construcap para fins pessoais.
- Contratação de fornecedores com quem mantém algum grau de parentesco.

SITUAÇÕES QUE, EM RAZÃO DE CONFLITO DE INTERESSES, SÃO EXPRESSAMENTE VEDADAS:

- Relação hierárquica, em qualquer nível, com quem mantém relacionamento amoroso, seja ele de conhecimento público ou não.
- Subordinação direta com quem mantém grau de parentesco, seja ele de conhecimento público ou não.
- Envolvimento em atividades paralelas que coincidem ou colidem com o objeto social da Construcap, com suas atividades meio ou com as atividades de sua cadeia de fornecimento.

COMO AGIR?



Tome suas decisões com base em critérios técnicos e transparentes e sempre reporte, conforme políticas corporativas vigentes, quaisquer situações que possam ser ou parecer um conflito de interesses. Na dúvida, comunique o fato ao seu superior imediato, peça orientações de como proceder ou consulte a Política de Declaração para Análise de Conflito de Interesses. Assim, você estará protegido inclusive de percepções que possam aparentar que sua conduta não é apropriada.

TODAS AS DECISÕES TOMADAS NO AMBIENTE DE NEGÓCIOS DA CONSTRUCAP DEVEM SER TRANSPARENTES E EMBASADAS EM CRITÉRIOS ESTRITAMENTE TÉCNICOS, NÃO PODENDO SER INFLUENCIADAS POR QUALQUER CONFLITO DE INTERESSES.

A CONSTRUCAP SEGUE O MAIS ALTO PADRÃO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA E CADA COLABORADOR DEVE AGIR DE BOA FÉ E NO MELHOR INTERESSE DA COMPANHIA E DE SEUS ACIONISTAS.



2.3 — BRINDES, PRESENTES, ENTRETENIMENTO E HOSPITALIDADES

O estabelecimento e manutenção de relacionamentos interpessoais legítimos, inclusive com Parceiros de Negócios, são aceitáveis dentro de um contexto de transparência e cortesia, sendo proibida a entrega ou recebimento de qualquer valor em dinheiro.

A oferta ou recebimento, sejam estes ocasionais ou frequentes, de brindes, presentes, entretenimento e hospitalidades, ou outros favores, por parte de Parceiros de Negócios a Colaboradores podem ser percebidos como uma tentativa de influenciar o processo decisório nas relações comerciais, razão pela qual devem ser avaliados com cautela pela área de Compliance.

SITUAÇÕES POSSÍVEIS

- Como forma de acelerar a emissão de uma licença em uma determinada Prefeitura, você pensa em oferecer ingressos para um show musical ao chefe da repartição.
- Tendo em vista a vitória da Construcap em uma disputada licitação de obra de um cliente público, você pensa em convidar os representantes do órgão público para um jantar de comemoração em um restaurante e se oferece para pagar a conta.
- Diante da necessidade de vistoria em uma obra no interior, o representante do órgão público solicita que a Construcap também arque com as despesas de viagem, hospedagem e refeições de sua esposa que pretende acompanhá-lo.



COMO AGIR?



Diante de uma situação em que alguma coisa de valor possa ser usada com a finalidade de influenciar indevidamente uma decisão envolvendo os negócios da Construcap, você tem a obrigação de buscar orientação imediatamente de como proceder junto ao seu gestor e à área de Compliance.

O QUE PODE SER CONSIDERADO UMA COISA DE VALOR?

Para estabelecer o que pode ser considerado coisa de valor, é necessário analisar o contexto do caso concreto.

Brindes corporativos, como kits de café, livros, agendas, canetas, camisetas, bonés, pen drives, desde que contenham a logomarca da empresa que está oferecendo e sejam entregues ou recebidos de forma transparente e como um gesto de mera cortesia, poderão ser considerados neste contexto, desde que os valores estimados não ultrapassem a quantia de R\$ 100,00 (cem reais).

Caso um Parceiro de Negócios lhe ofereça brindes, presentes, entretenimento e hospitalidades que não se enquadrem na definição e no limite acima, primeiramente, você deverá recusá-lo.

Nas situações em que a recusa possa causar constrangimento na relação entre a Construcap e o Parceiro de Negócios, o Colaborador poderá aceitá-lo; contudo, deverá informar o fato na plataforma de registro disponível ou por e-mail, e encaminhar o item recebido à área de Compliance para destinação de acordo com as políticas corporativas vigentes.

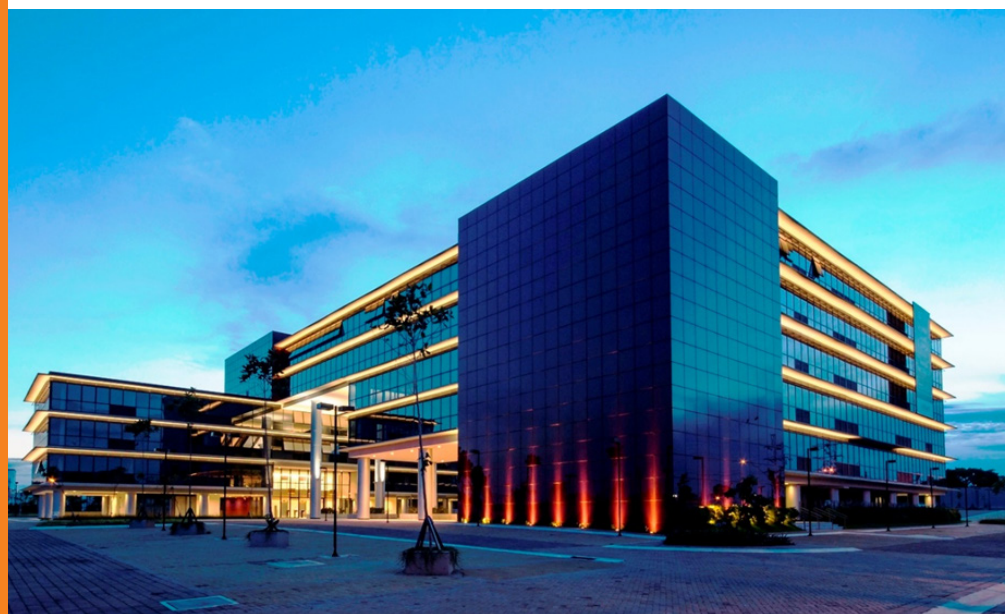
Convites para eventos (tais como almoços, jantares, festas, shows, jogos esportivos, feiras, workshops, congressos, seminários, treinamentos técnicos oferecidos por fornecedores estratégicos, entre outros),

somente poderão ser aceitos ou oferecidos a Parceiros de Negócios se aprovados previamente pela área de Compliance, e obrigatoriamente devem atender as condições abaixo:

- Não caracterizar troca de favores, com a intenção de obter ganhos indevidos e/ou de recompensar negócios obtidos;
- Respeitar as leis, normas e políticas da instituição envolvida que receberá o convite;
- Ter valores e frequência razoáveis;
- Ter conexão com os negócios da empresa.



VOCÊ DEVE ESTAR ATENTO E SER CAPAZ DE IDENTIFICAR SITUAÇÕES EM QUE ALGUMA COISA DE VALOR POSSA ESTAR SENDO USADA PARA INFLUENCIAR INDEVIDAMENTE UMA DECISÃO ENVOLVENDO OS NEGÓCIOS DA CONSTRUCAP.



2.4 — PRIVACIDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO

O respeito ao indivíduo e à sua privacidade garantem o desenvolvimento humano e a dignidade de todos e de cada um.

A Companhia apenas utilizará as informações pessoais coletadas de Colaboradores para fins legítimos relacionados ao seu emprego ou, se necessário, para um propósito razoável em conexão com o seu vínculo empregatício.

O QUE É DISCRIMINAÇÃO?

Discriminação é o ato de diferenciar um indivíduo com base na sua raça, cor, etnia, gênero, religião, crença, origem, nacionalidade, situação econômica, orientação sexual, cultura, opinião política, idade, necessidade especial, estado obstétrico, de saúde ou civil, com o objetivo de destruir ou alterar a igualdade de oportunidade ou de tratamento em matéria de emprego e profissão.

SITUAÇÃO POSSÍVEL

- Seu encarregado comentou com você que, na primeira oportunidade que tivesse, faria o desligamento de determinados Colaboradores que – apesar do bom desempenho – não demonstravam ter uma religião ou uma orientação sexual adequada.



COMO AGIR?



Comunique imediatamente ao seu gestor qualquer situação que envolva algum tipo de discriminação ou acesse os canais de comunicação institucionais da Companhia (como o “Alô Construcap”), caso seja necessário.

A CONSTRUCAP EXIGE RESPEITO ÀS DIFERENÇAS DE CADA UM, SEJA DE RAÇA, RELIGIÃO, IDADE, GÊNERO, CONDIÇÃO SOCIAL, ORIENTAÇÃO SEXUAL OU NECESSIDADE ESPECIAL.

SITUAÇÕES QUE CONFIGUREM DESRESPEITO, INTIMIDAÇÃO OU AMEAÇA NO RELACIONAMENTO ENTRE COLABORADORES, INDEPENDENTEMENTE DO NÍVEL HIERÁRQUICO, SÃO CONSIDERADAS INACEITÁVEIS NA GESTÃO DE PESSOAS E NOS NEGÓCIOS DA COMPANHIA.

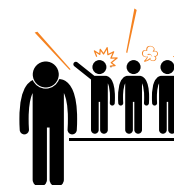


2.5 — ASSÉDIO MORAL OU SEXUAL

Manter o ambiente de trabalho saudável, equilibrado e livre de assédio é um dos nossos principais objetivos.

SITUAÇÕES POSSÍVEIS

- Um grupo de Colaboradores passou a fazer comentários ofensivos sobre sua aparência e você, por mais de uma vez, explicou que isso o incomodava.
- Seu superior tem se referido a você de maneira agressiva e passou a fazer piadas pelo fato de você não ter alcançado suas metas.



- Seu gestor se utiliza da alta performance de um determinado colaborador para denegrir a imagem de outros colegas que não se saíram tão bem na avaliação.
- Você percebe que um gerente vem tratando determinada Colaboradora de forma a constrangê-la e ela se sente desconfortável em buscar ajuda.
- Você tem se sentido assediado(a) sexualmente pela forma inconveniente que seu superior ou seu colega de trabalho lhe trata

COMO AGIR?



Trate todos com respeito e cordialidade. Questione qualquer atitude que lhe pareça ofensiva ou inapropriada, deixando claro que isso pode interferir negativamente no ambiente de trabalho. Comunique de imediato qualquer situação que envolva algum tipo de assédio, utilizando, sempre que necessário, os canais institucionais da Companhia, como o “Alô Construcap”.



A CONSTRUCAP NÃO TOLERA QUALQUER TIPO DE ASSÉDIO MORAL OU SEXUAL NO AMBIENTE DE TRABALHO.

2.6 — SAÚDE E SEGURANÇA

A saúde e a segurança no ambiente de trabalho são obrigações de todos.

SITUAÇÕES POSSÍVEIS

- Você nota que um Colaborador que trabalha ao seu lado não está usando Equipamentos de Proteção Individual – EPIs obrigatórios para o desempenho daquela atividade. Apesar de alertado, o Colaborador segue trabalhando.
- Você tem motivos concretos para acreditar que um determinado Colaborador está trabalhando sob o efeito de bebida alcoólica ou drogas.
- Você percebe que determinada atividade está sendo realizada inadequadamente e poderá causar um acidente com possíveis danos a integridade física do(s) próprio(s) Colaborador(es) envolvido(s) ou de terceiros.

COMO AGIR?



Comunique a área de Qualidade, Segurança, Saúde e Meio Ambiente, imediatamente, qualquer situação que envolva algum tipo de violação às normas de saúde e segurança; e solicite imediatamente a interrupção da atividade se perceber que esta pode causar danos graves ou iminentes à sua saúde e segurança ou à de terceiros.

Tenha atenção redobrada às normas de segurança, em especial ao uso obrigatório de EPIs.

É terminantemente proibido usar álcool e drogas no ambiente de trabalho ou trabalhar em estado alterado sob o efeito destas substâncias. O uso destas substâncias está sujeito às medidas administrativas aplicáveis e penalidades legais.

A CONSTRUCAP TEM COMO PRINCÍPIO A GARANTIA DA SAÚDE E SEGURANÇA DAS PESSOAS NO AMBIENTE DE TRABALHO.

SE A ATIVIDADE NÃO FOR SEGURA, NÃO FAÇA; E TAMBÉM NÃO PERMITA QUE OS OUTROS FAÇAM. PROCURE AJUDA, ATUE PREVENTIVAMENTE.



“EU SOU PARTE DE UMA EQUIPE. ENTÃO, QUANDO VENÇO, NÃO SOU EU APENAS QUEM VENCE. DE CERTA FORMA, TERMINO O TRABALHO DE UM GRUPO ENORME DE PESSOAS”

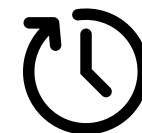
Ayrton Senna, piloto brasileiro

2.7 — TRABALHO INFANTIL, ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO E CONDIÇÕES DIGNAS DE TRABALHO

Respeitamos os direitos humanos, a infância, o trabalho justo e buscamos de forma incessante oferecer condições dignas de trabalho.

SITUAÇÕES POSSÍVEIS

- Uma subcontratada está cobrando preços abaixo do mercado e você suspeita que ela esteja utilizando mão de obra análoga à escrava.
- Você teve conhecimento de que vários empregados que trabalham para uma subcontratada estão alojados numa mesma residência e se queixam de condições precárias.
- Você tem percebido que Colaboradores têm trabalhado acima de 10 horas diárias e/ou não se respeita o intervalo mínimo obrigatório entre jornadas, habitualmente.



COMO AGIR?



Ao trabalhar com mão de obra terceirizada e/ou em nossas obras, certifique-se de que os direitos trabalhistas, principalmente com relação à jornada de trabalho, e a dignidade humana desses trabalhadores estão sendo respeitados.

Certifique-se de que os locais para moradia estão cadastrados e atendem ao Procedimento de Liberação e Monitoramento de Moradias.

Comunique à área de Qualidade, Segurança, Saúde e Meio Ambiente, imediatamente,

qualquer situação que envolva o uso de mão de obra infantil e o trabalho análogo à escravidão, mesmo que seja apenas uma suspeita.

Valorize e ajude a manter em bom estado de conservação os uniformes, ferramentas, instalações sanitárias, alojamentos, refeitório, espaços de convivência e ambientes de trabalho, contando sempre com o apoio da equipe de assistentes sociais; Qualidade, Segurança, Saúde e Meio Ambiente; e de Recursos Humanos; a fim de aprimorar as condições do ambiente profissional.

A CONSTRUCAP NÃO ADMITE O USO DE MÃO DE OBRA INFANTIL OU TRABALHO ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO, INCLUSIVE POR PARTE DE SUAS SUBCONTRATADAS.



2.8 — LEIS ANTITRUSTE E COMBATE A CARTÉIS

A valorização de uma concorrência justa e leal faz parte da excelência no nosso trabalho e engrandece o nosso negócio.

SITUAÇÕES POSSÍVEIS

- Dias antes do prazo para apresentação das propostas em uma licitação, você é convidado a participar de uma reunião com pessoas que trabalham em duas empresas concorrentes e que, possivelmente, também podem estar nesta licitação.



- Você atua na área Comercial e está participando de um evento do setor, quando é convidado para um encontro informal com concorrentes, a fim de discutir oportunidades de negócios e dificuldades comuns a todas as empresas.



COMO AGIR?



Qualquer contato de Colaboradores da área Comercial ou de Negócios da Construcap com empregados ou representantes de empresas concorrentes – que não esteja atrelado a uma parceria estritamente comercial legítima e transparente – é proibido e deve ser evitado ao máximo, uma vez que isso pode ser considerado pelas autoridades competentes uma prática de concorrência desleal.

O QUE É UMA PRÁTICA ANTITRUSTE?

Qualquer ato que atrapalhe ou inviabilize a livre concorrência ou a livre iniciativa, por exemplo: combinação de preços; formação de cartéis; e/ou realização de acordos para fraudar licitações.



A CONSTRUCAP NÃO ADMITE COMBINAÇÕES ILÍCITAS DE QUALQUER NATUREZA COM SEUS CONCORRENTES OU QUALQUER OUTRA PRÁTICA QUE IMPEÇA A LIVRE CONCORRÊNCIA.

2.9 — USO DE RECURSOS DA EMPRESA; E INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E DE PROPRIEDADE DA COMPANHIA

Todos os Colaboradores são responsáveis pelo uso adequado dos recursos físicos e ativos da Construcap, bem como das informações confidenciais e de propriedade da Companhia, respeitando a legislação vigente e os normativos internos.

Os Colaboradores devem ter atenção especial quando estiverem abordando assuntos da Construcap com colegas de trabalho em ambientes públicos, por exemplo, elevadores, restaurantes e voos, a fim de evitar o vazamento de informações que não sejam públicas.

O QUE É INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA?

É a informação obtida em razão de sua atuação profissional, como aquelas decorrentes do acesso a resultados financeiros, estratégias, relações comerciais e condições de negócios, projetos, segredos industriais, entre outras.

COMO UTILIZAR ADEQUADAMENTE ALGUNS DOS RECURSOS DA EMPRESA?

- O uso de sistemas eletrônicos, recursos de informática e de telefonia para assuntos pessoais são permitidos, desde que utilizados de forma responsável e que não entrem em conflito com os normativos internos, nem prejudiquem o

desempenho do Colaborador na realização e no desenvolvimento de seu trabalho.

- Todas as informações que circulam pelo e-mail corporativo ou em qualquer dispositivo fornecido pela Construcap, mesmo que possam ser acessadas por meio de equipamentos pessoais ou protegidos por senha, são de propriedade da Companhia. Consulte a Política de Segurança da Informação para mais instruções de como utilizar os recursos de tecnologia da informação.
- Deve ficar claro que você não pode ter qualquer expectativa de privacidade caso utilize os recursos tecnológicos da Construcap para fins pessoais, sendo certo que todos estes recursos poderão ser monitorados com a finalidade de preservar a segurança da informação e a integridade corporativa da Companhia.
- Não se envolva em comunicações que possam ser consideradas ofensivas, depreciativas, difamatórias, ofensivas ou obscenas.
- Você encontra no refeitório um pen drive sem identificação do dono.
- Um Colaborador que trabalha ao seu lado utiliza-se de rede social para divulgar informações da Construcap.
- Você encaminha – por engano – um arquivo com informações privilegiadas ao destinatário errado.
- Você recebe “Fake News” e encaminha para seus colegas.
- Seu superior ou colega de trabalho tem o costume de acessar sites de conteúdo inadequado.
- Um Colaborador da Construcap utiliza recursos físicos ou materiais de uso exclusivo nas obras da Companhia para uma reforma na sua casa.

SITUAÇÕES POSSÍVEIS



COMO AGIR?



Informações privilegiadas devem ser protegidas de maneira apropriada e mantidas em sigilo, sendo proibida a guarda e manuseio das mesmas fora de um ambiente controlado.

Comunique imediatamente toda e qualquer situação irregular envolvendo um Colaborador e que possa colocar em risco as informações do negócio.

Sempre que necessário, busque orientações com o Departamento de Compliance sobre como remediar eventual fragilidade, como citado nos exemplos acima.

A CONSTRUCAP EXIGE QUE TODA INFORMAÇÃO RELACIONADA AOS SEUS NEGÓCIOS SEJA TRATADA COM ZELO, CONFIDENCIALIDADE E INTEGRIDADE. E QUE SEUS RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS SEJAM UTILIZADOS SEMPRE NO MELHOR INTERESSE PARA A COMPANHIA.



2.10 — PRECISÃO DOS REGISTROS E RETENÇÃO DE DOCUMENTOS

Os registros e relatórios das operações da Construcap deverão ser transparentes, precisos e completos em todos os aspectos.

Documentos e registros devem ser mantidos pela Companhia pelo prazo compatível com as exigências legais vigentes.

SITUAÇÕES POSSÍVEIS

- Você não tem espaço em seus armários e decide fragmentar todos os documentos que estavam sob sua guarda, sem examiná-los cuidadosamente.
- Seu colega altera um registro contábil para melhorar o resultado da Companhia, pois isso irá contribuir para o aumento da participação nos lucros da empresa.
- Seu superior imediato pede a você que altere resultados de indicadores relevantes, porém negativos, em um relatório que será apresentado ao Presidente.



COMO AGIR?



Sempre que for jogar documentos fora, verifique sua classificação quanto à confidencialidade para definir qual tipo de descarte será necessário (fragmentação, por exemplo). Consulte, sempre que necessário, o Departamento Jurídico para conhecer o prazo de retenção de cada documento.

Comunique imediatamente toda e qualquer situação irregular envolvendo a alteração de registros contábeis, documentos importantes para a tomada de decisão, obrigações legais ou regulamentares, entre outros.

2.11 — PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO

A lavagem de dinheiro é o ato de ocultar ou dissimular a origem ilícita de recursos financeiros, de forma que tais valores aparentem ter origem legítima ou que a origem ilícita não possa ser rastreada e/ou evidenciada.

A Construcap proíbe quaisquer ações ou iniciativas relacionadas à prática de atividades de lavagem de dinheiro e qualquer outra atividade que facilite as ações relacionadas a esse assunto.

É importante que todos os Colaboradores estejam atentos a certas atividades ou comportamentos suspeitos, tais como:

- Formas incomuns de pagamentos;
- Transferência de quantias não usuais para/ou de países não relacionados com a transação em questão;
- Operações que envolvam locais previamente associados à lavagem de dinheiro ou sonegação fiscal;
- Parceiros que se neguem a fornecer informações cadastrais ou por parte de autoridades.

AS SITUAÇÕES AO LADO, DENTRE OUTRAS, DEVEM SER RELATADAS AO SEU SUPERIOR IMEDIATO, À ÁREA DE COMPLIANCE OU COMUNICADAS POR MEIO DOS CANAIS INSTITUCIONAIS DE COMUNICAÇÃO, COMO O “ALÔ CONSTRUCAP”.

2.12 — PREVENÇÃO A FRAUDES

A Construcap considera fraude o ato de enganar, distorcer informações e deixar de cumprir com a verdade. Entendemos que falsificar ou alterar documentos, prestar informações falsas, apresentar comprovantes de despesas fictícios e se abster deliberadamente de notificar ações fraudulentas e/ou ilegais são formas de fraude consideradas inaceitáveis na condução dos negócios da Companhia. Enquadram-se também nesta situação a prestação dolosa de informações incompletas e/ou imprecisas que gerem danos à Companhia.

Os Colaboradores devem agir para prevenir, identificar e comunicar qualquer ação considerada como fraude, seja essa interna ou externa, à área de Compliance ou aos canais institucionais de comunicação, como o “Alô Construcap”.



SITUAÇÕES POSSÍVEIS

- O colaborador altera os registros de um Plano Operacional, por exemplo, ocultação de despesas e excesso de provisões para contingências, visando subestimar ou superestimar o resultado da obra, resultando em falhas na gestão da Companhia e, consequentemente, tomada de decisões equivocadas.
- O Colaborador, em viagem a serviço, decide pedir uma bebida alcoólica durante o jantar e, como sabe que a Companhia não reembolsa este tipo de despesa, pede ao garçom para adulterar a nota fiscal trocando esses gastos por outros permitidos.



COMO AGIR?



Comunique imediatamente toda e qualquer situação irregular que possa indicar uma fraude.



QUALQUER FRAUDE IDENTIFICADA SERÁ TRATADA COM RIGOR PELA COMPANHIA E ESTÁ SUJEITA ÀS MEDIDAS DISCIPLINARES E JUDICIAIS CABÍVEIS.



3 COMO SE RELACIONAR COM TERCEIROS



3.1 — RESPEITO À COMUNIDADE

Fazemos aquilo que está ao nosso alcance para mitigar os impactos decorrentes das nossas operações nas áreas onde atuamos.

COMO
AGIR?



Contate imediatamente a assistente social e/ou o gestor responsável pela área administrativa da obra e certifique-se de que os representantes da comunidade sejam atendidos por pessoas com experiência em lidar com este tipo de situação.



A CONSTRUCAP TEM O COMPROMISSO DE ENTENDER TODAS AS SOLICITAÇÕES DAS COMUNIDADES EM QUE ATUA E DE SE EMPENHAR EM BUSCAR AS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, RESPEITANDO SUAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, PARA MITIGAR TRANSTORNOS QUE SEJAM ORIUNDOS DA REALIZAÇÃO DE SEUS NEGÓCIOS.

3.2 — DOAÇÕES, PATROCÍNIOS E CONTRIBUIÇÕES POLÍTICAS

Apoiamos as comunidades onde atuamos e patrocinamos iniciativas que estejam alinhadas aos valores da Companhia, mas não fazemos contribuições políticas.

COMO AGIR?



Todo e qualquer pedido de doação ou patrocínio deve ser obrigatoriamente submetido à análise do Comitê de Integridade e aprovação da Diretoria da Construcap, que fará a análise da solicitação, visando à correta aplicação dos ativos e recursos financeiros, assim como a mitigação de eventuais

riscos jurídicos, de reputação e de imagem. Doações ou patrocínios jamais poderão ser utilizados para fins ilegítimos, sobretudo envolvendo um agente público ou partido político.



3.3 — CONTATO COM A IMPRENSA

O relacionamento com a imprensa deve ser pautado no respeito e baseado em fatos reais e fontes confiáveis de informação.

SITUAÇÕES POSSÍVEIS

- Você atende uma ligação de alguém que, apesar de não se identificar, gostaria apenas de confirmar se uma obra da Construcap está realmente atrasada ou se o contrato já foi cancelado, como publicado pelos jornais.
- Você foi convidado para dar uma palestra sobre novas metodologias ou procedimentos construtivos da Empresa.



COMO AGIR?



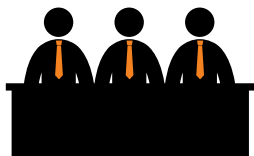
Caso seja procurado por um jornalista ou identifique a publicação de informações incorretas pela imprensa, seja dentro ou fora do ambiente de trabalho, presencialmente ou por qualquer meio de comunicação, procure a área responsável por comunicação na Construcap.

3.4 — RELACIONAMENTO COM SINDICATOS E ASSOCIAÇÕES

A Construcap respeita a livre associação, reconhece as entidades sindicais como representantes legais dos empregados e busca o diálogo constante.

SITUAÇÃO POSSÍVEL

- Com o início da construção de uma obra você é procurado pelos representantes do Sindicato local que solicitam o pagamento de um valor para a viabilização de um acordo coletivo favorável à Construcap.



COMO AGIR?



Todo aquele que age em nome ou em benefício da Construcap deve estar aberto a ouvir os representantes das entidades que interagem com seus negócios, buscando endereçar cada demanda de forma apropriada, e suportado por uma pauta clara e legítima.

No entanto, toda e qualquer solicitação que não tenha uma finalidade legítima deverá ser automaticamente recusada e reportada por meio dos canais institucionais da Construcap, como o “Alô Construcap”, imediatamente. Quaisquer contribuições sindicais deverão ser realizadas de forma transparente e por meio de guia de recolhimento ao respectivo Sindicato, de acordo com as leis aplicáveis.

Em Associações de Classe, os Colaboradores não devem compartilhar ou conversar sobre informações concorrencialmente sensíveis, tais como preços, propostas, clientes, estratégias, entre outros.

AS NEGOCIAÇÕES E O DIÁLOGO COM SINDICATOS E ASSOCIAÇÕES DEVEM SER FEITAS DE FORMA TRANSPARENTE E APENAS PELAS PESSOAS FORMALMENTE AUTORIZADAS PELA CONSTRUCAP.



3.5 — OUTROS PÚBLICOS DE INTERESSE

Prezamos e zelamos pelo relacionamento recíproco de integridade com todos os nossos públicos de interesse.

FORNECEDORES

A qualidade do relacionamento da Construcap com os seus fornecedores é essencial para o sucesso da Companhia. Todos os Colaboradores devem estabelecer relações com fornecedores que demonstrem fortes valores e padrões de conduta e conformidade com as regras deste Código, com a legislação e regulamentações vigentes, bem como normativos internos da Companhia.

INVESTIDORES

Sujeitos às disposições legais aplicáveis, todos os investidores têm direito a determinadas informações sobre a Companhia. No entanto, apenas pessoas autorizadas têm permissão para divulgá-las.

GOVERNO

A Construcap está exposta ao relacionamento com representantes de diversos órgãos públicos, por exemplo, fiscais, autoridades policiais e oficiais de justiça.

As informações fornecidas devem ser objetivas, consistentes e suficientes para esclarecer as questões levantadas, de modo a cumprir rigorosamente todas as normas aplicáveis. Para mais detalhes, consulte a Política de Interação com o Poder Público.

CLIENTES, CONSORCIADOS E DEMAIS PARCEIROS DE NEGÓCIO

A relação com nossos clientes, consorciados e demais parceiros de negócios é orientada pela integridade, transparência e cumprimento de todas as leis aplicáveis, locais e internacionais.

PARTICIPAÇÃO EM POLÍTICA

Respeitamos as decisões de nossos Colaboradores de participar em atividades políticas. No entanto, cada Colaborador deve assegurar que só expressará sua opinião individualmente, e não na qualidade de representante da Construcap.

Portanto, qualquer atividade política do Colaborador deve ser feita em seu tempo livre, financiada pelos seus próprios recursos e sem o uso de quaisquer recursos ou instalações da Construcap.



4 NOSSA RESPONSABILIDADE COM O MEIO AMBIENTE



4.1 — RESPEITO AO MEIO AMBIENTE

Sabemos que nossas atividades podem impactar o meio ambiente de forma tanto positiva quanto negativa.

Entendemos que nossas atividades devem ser permeadas pelo desenvolvimento sustentável. A Companhia busca contribuir para o desenvolvimento das pessoas e do ambiente, gerando valor mútuo.

COMO AGIR?



Todo e qualquer projeto deve respeitar o meio ambiente na medida do estabelecido no rigor da Legislação Ambiental e mitigar impactos sociais, ainda que isso possa impactar no custo e no cronograma do projeto.



A CONSTRUCAP TEM COMO OBJETIVO REALIZAR SEUS NEGÓCIOS RESPEITANDO O MEIO AMBIENTE, CUMPRINDO RIGOROSAMENTE A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E DEIXANDO UM LEGADO PARA A SOCIEDADE.

**“NÃO EXISTE TRAVESSEIRO MAIS CONFORTÁVEL
DO QUE A CONSCIÊNCIA LIMPA”**

Ditado Popular

5 DISPOSIÇÕES FINAIS, DÚVIDAS E COMO BUSCAR AJUDA



A Construcap não tolera a quebra de integridade em seus negócios e tomará todas as medidas que estiverem ao seu alcance para responsabilizar e punir, nos limites da lei, todos os envolvidos em atos dessa natureza.



NOS CANTEIROS DE OBRA, PROCURE:

1. Seu superior imediato;
2. O assistente social;
3. O gerente administrativo;
4. O gerente de contrato; ou
5. O responsável pelo RH.

Se tiver dúvidas ou não encontrar a resposta aqui, busque orientação da maneira que se sentir mais confortável.



NO ESCRITÓRIO CENTRAL, PROCURE:

1. Seu superior imediato;
2. Seu gerente; ou
3. O responsável pelo RH.

A qualquer tempo e de qualquer lugar você pode também acionar a área de Compliance por meio de:

E-MAIL: **COMPLIANCE@CONSTRUCAP.COM.BR**

TELEFONE: **+55 11 3017-8000**

CARTA: **COMPLIANCE CONSTRUCAP**
AV. DRA. RUTH CARDOSO, 8.501 – 32º ANDAR – PINHEIROS
CEP: 05425-070 SÃO PAULO – SP

Geralmente, seu gestor pode ser uma fonte de consulta para ajudá-lo em relação a quaisquer preocupações éticas. Caso julgue necessário, não hesite em procurar os superiores de seu gestor ou relatar suas preocupações e violações a este Código por meio do “Alô Construcap”:



A CONSTRUCAP GARANTE:

- A possibilidade deste contato ser anônimo, caso seja de seu interesse;
- A confidencialidade e o profissionalismo no processo de apuração;
- A imparcialidade das decisões;
- Que nenhuma forma de retaliação será tolerada contra aquele que agir de boa-fé.

Decisões bem informadas e compartilhadas com as pessoas certas são fundamentais para prevenir os riscos comuns ao nosso negócio e evitar consequências para a Construcap e para você.



EDIÇÃO 2021

TERMO DE COMPROMISSO E RECEBIMENTO

Consequências do não cumprimento do Código de Conduta da Construcap

A Construcap não tolera a quebra de integridade em seus negócios e tomará todas as medidas que estiverem ao seu alcance para responsabilizar e punir, nos limites da lei, todos os envolvidos em atos dessa natureza.

Eu, _____, inscrito (a) no CPF/MF sob nº _____, certifico que recebi, li e compreendi o Código de Conduta e declaro, ainda, que tenho ciência da existência de normativos internos e leis específicas que o complementam.

Comprometo-me a relatar violações a este Código, a qualquer momento que tome conhecimento; e a buscar eventuais esclarecimentos sempre que necessário, estando de pleno acordo com todas as expectativas e determinações aqui previstas, inclusive no que se refere aos 3 (três) valores básicos da Construcap, a saber:

1. INTEGRIDADE: fazemos a coisa certa, respeitamos o indivíduo e não toleramos a quebra de integridade.

2. SEGURANÇA: zelamos pelo adequado ambiente de trabalho, pela saúde e bem estar das pessoas.

3. EXCELÊNCIA: trabalhamos em equipe, com foco na inovação e eficiência, de forma a cumprir com excelência os compromissos assumidos com nossos clientes.

Nome e Cargo

Empresa/Departamento

Local e Data

Assinatura

TERMO DE COMPROMISSO E RECEBIMENTO

Consequências do não cumprimento do Código de Conduta da Construcap

A Construcap não tolera a quebra de integridade em seus negócios e tomará todas as medidas que estiverem ao seu alcance para responsabilizar e punir, nos limites da lei, todos os envolvidos em atos dessa natureza.

Eu, _____, inscrito (a) no CPF/MF sob nº _____, certifico que recebi, li e compreendi o Código de Conduta e declaro, ainda, que tenho ciência da existência de normativos internos e leis específicas que o complementam.

Comprometo-me a relatar violações a este Código, a qualquer momento que tome conhecimento; e a buscar eventuais esclarecimentos sempre que necessário, estando de pleno acordo com todas as expectativas e determinações aqui previstas, inclusive no que se refere aos 3 (três) valores básicos da Construcap, a saber:

1. INTEGRIDADE: fazemos a coisa certa, respeitamos o indivíduo e não toleramos a quebra de integridade.

2. SEGURANÇA: zelamos pelo adequado ambiente de trabalho, pela saúde e bem estar das pessoas.

3. EXCELÊNCIA: trabalhamos em equipe, com foco na inovação e eficiência, de forma a cumprir com excelência os compromissos assumidos com nossos clientes.

Nome e Cargo

Empresa/Departamento

Local e Data

Assinatura

